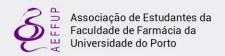
REGULAMENTO CONCURSO DESIGN AEFFUP 2019

DIREÇÃO AEFFUP 2018/2019





Preâmbulo

O Concurso Design AEFFUP 2019 pretende desafiar todos os Associados da AEFFUP a criar uma imagem atrativa que possa ser incluída na camisola/casaco do presente ano e é regulamentada pelo presente documento.

Artigo 1.° Participantes

- 1. Apenas poderão participar Associados da AEFFUP, a título individual, no Concurso Design AEFFUP 2019.
- 2. A participação no concurso implica a aceitação na íntegra do presente regulamento.
- 3. Qualquer participante pode apresentar até três (3) trabalhos a concurso, sendo estes avaliados e entregues separadamente.
- 4. Qualquer candidatura apresentada deverá ser da autoria do participante que a submete.

Artigo 2.° Design dos trabalhos

- 1. O design deverá, obrigatoriamente, seguir as *Guidelines* do "Concurso Design AEFFUP 2019".
- 2. Os designs submetidos não poderão conter elementos identificativos do autor, como assinaturas ou rubricas.
- 3. O design apenas é aceite caso seja desenvolvido em computador, não sendo aceite qualquer proposta feita à mão.

Artigo 3.º Receção dos trabalhos

- 1. Os trabalhos devem ser entregues até às 23h59 do dia 11 de março de 2019, para dei@aeffup.com e comercial@aeffup.com, nos formatos .png e .pdf.
- 2. O e-mail deverá conter as seguintes informações:
 - a. "Participação no Concurso Design AEFFUP 2019" na linha de assunto;
 - b. Nome completo e número de estudante no corpo do email.

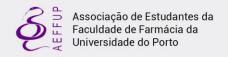
- 3. Deverá ser entregue, impresso no Atendimento AEFFUP ou via *online*, para dei@aeffup.com, a "Declaração de Cedência de Direitos de Autor" (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo autor do design.
- 4. O trabalho não será aprovado para votação, caso:
 - a. Não corresponda ao nível de qualidade mínimo exigido;
 - b. Inclua discurso de ódio:
 - c. Aborde temas sexuais;
 - d. Inclua qualquer outro fator que o Júri delibere como inapropriado.

Artigo 4.º Júri e Votação

- 1. Do Júri fazem parte os vogais pertencentes ao Departamento de Equipamento e Imagem e ao Departamento Comercial da Direção da AEFFUP (DAEFFUP) do mandato 2018/2019.
- 2. O Júri tem como função a aprovação dos trabalhos que reúnem as condições necessárias à participação no concurso, de entre todos os que foram submetidos. Desta decisão não haverá recurso.
- 3. Qualquer Associado poderá participar na eleição do trabalho vencedor, no Atendimento AEFFUP ou na plataforma fornecida pela DAEFFUP para o efeito, no período de 14 a 20 de março de 2019.
- 4. Durante o período de votação, os trabalhos serão publicados *online* nos meios de divulgação da AEFFUP, sem que o nome do autor seja especificado.
- 5. É expressamente proibido aos autores dos trabalhos fazer partilha do mesmo ou apelar ao voto. Caso a situação se verifique, o concorrente será automaticamente desqualificado, subentendendo-se que com a desqualificação todas as suas propostas serão anuladas.
- 6. O design vencedor é eleito conforme o resultado da votação dos Associados.
- 7. O conjunto trabalho/autor vencedor será anunciado nos meios de divulgação da AEFFUP no dia 22 de março.

Artigo 5.° Prémios

 O vencedor do concurso receberá um passe semanal para as "Noites da Queima" 2019, não tendo direito a qualquer tipo de compensação no caso de o evento ser cancelado, e uma versão do seu design impressa no respetivo modelo vencedor.



Artigo 6.º Disposições Finais

- 1. Não haverá recurso da votação.
- 2. Qualquer violação do presente regulamento por parte de um participante, resultará na desclassificação do trabalho ou trabalhos a concurso.
- 3. Cabe à DAEFFUP o direito de, independentemente das candidaturas apresentadas, incluir uma proposta da sua autoria, proposta esta que participará no concurso a par de todas as outras propostas aprovadas. Caso o Júri decida que nenhuma das propostas apresentadas cumpre os requisitos estabelecidos, será apenas considerada a proposta da DAEFFUP, não havendo, neste caso, votação da mesma.
- Cabe à DAEFFUP fazer alterações à proposta vencedora, que se considerem necessárias, que serão previamente comunicadas ao autor da proposta vencedora.
- 5. No caso de a proposta vencedora ser a apresentada pela DAEFFUP, o prémio não será atribuído.

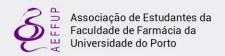
Artigo 7° Casos Omissos

 Qualquer caso omisso ao presente regulamento será deliberado pelo Júri do Concurso Design AEFFUP 2019, sem possibilidade de recurso perante a decisão tomada.

Pela Direção da AEFFUP,

José Miguel de Abreu Neves (Presidente da Direção)

Jos Myl News



ANEXO I

Declaração de Cedência de Direitos de Autor

Eu,	, concorrente
ao Concurso Design AEFFUP 2019, declaro por mi	
na íntegra o Regulamento do referido concurso. atribuição do prémio a um trabalho por mim aprese Autor à Associação de Estudantes da Faculdade Porto (AEFFUP), ficando a AEFFUP proprietária do se pagos todos os Direitos de Autor com a atribuição	Declaro, ainda, que em caso de entado, cedo todos os Direitos de de Farmácia da Universidade do referido trabalho, considerando-
	Porto,de março de 2019
	(Assinatura do participante)